



**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.123.678/0001-24, com sede administrativa na Av. Ver. José Francisco, da Silva, nº 72 torna-se público, que fará realizar, **no dia 27 de março de 2025, às 08:30 horas**, na sala de licitações e contratos do Município de Nova Veneza, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO**

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquinas e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                      | VALOR         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.   | ÔNIBUS VW COMIL CAMPIONE R, PLACA IAA5D69, COR AMARELA, CHASSI: 9BWHB82ZX6R631355, RENAVAN: 00898816866, 2006/2006, DIESEL.                                    | R\$ 30.000,00 |
| 2.   | FIAT UNO MILLE WAY ECON, <b>PLACA OOD2C81</b> , FLEX, CHASSI 9BD15844AD6889067, RENAVAM 00994869991, 2013/2013, BRANCA, <i>CRLVe 2023 Disponível. (SUCATA)</i> | R\$ 800,00    |
| 3.   | SUCATAS DIVERSAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES                                                                                                                     | R\$ 500,00    |
| 4.   | SUCATAS DIVERSAS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ELETRONICOS                                                                                          | R\$ 500,00    |
| 5.   | SUCATAS DIVERSAS ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITORIO, CADEIRAS, LONGARINAS, FERRO.                                                                                   | R\$ 500,00    |

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a. Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF e Comprovante de endereço.
- b. Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c. É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

3.2 O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar a assinatura, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, será lavrado um termo circunstanciado, relatando o fato ocorrido, respondendo criminalmente pelas sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.



## MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA ESTADO DE GOIÁS

---

### **4. DAS PENALIDADES**

4.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

4.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS**

5.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN – GO (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município.

5.2 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para o município (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

5.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

5.4 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pela Leiloeira.

5.5 Caberá ao(a) Leiloeiro(a) tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregue aos devidos arrematantes.

5.6 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

5.7 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN – GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

6.2. No ato de cada arremate a comissão recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

6.3 A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso

6.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 17 de outubro de 2024, para vistoria-lo *in loco*, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Nova Veneza, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro, baixa de alienação fiduciária/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

6.5 Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.

6.6 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

6.7 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

6.8 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou da Prefeito Municipal.

6.9 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.



## MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA ESTADO DE GOIÁS

---

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Nova Veneza, Goiás no horário de expediente, fone (62) 3356-1120. E-mail: [nvlicitacao@gmail.com](mailto:nvlicitacao@gmail.com).

Nova Veneza/GO, 27 de fevereiro de 2025.

**Andrea Vargas de Souza Borges**  
Agente da Contratação

---

Av. Vereador José Francisco da Silva nº 72, Centro, Nova Veneza, Goiás, CEP 75.470-000  
Telefone. (62) 3356-1120